



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Resolução nº 02/2023

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara Municipal

**Ementa:** “*Estabelece regra para o pagamento do décimo terceiro salário a Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências*”.

### **I. PARECER**

Nota-se da matéria que, na prática, a nova forma e tempo de pagamento do 13º salário visa atender normas superiores, ou seja, advinda do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Deve a administração da Câmara, de ora em diante, se aprovada for a matéria, pagar, em adiantamento, somente o percentual de 60% (sessenta por cento), sem nenhuma aplicação de descontos legais, no mês de aniversário e o restante, aplicando-se os descontos devidos, no mês de dezembro de cada ano.

A matéria é consonante com normativo federal que visa implantar regra desta natureza em todos os órgãos públicos nacionais.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de resolução.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

### **II. CONCLUSÃO**

**ISTO POSTO**, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**Ver. WALTER JUNIOR MACEDO**

**-Relator-**